



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2026

Autor: Vereador Prof. Sebastian

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR LOCALIZADO NA RUA DÉCIO BURALI, Nº 53 N – CENTRO, TANGARÁ DA SERRA-MT

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, o **Instituto Semear**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 62.824.843/0001-60, com sede na Rua Décio Burali, nº 53 N, Centro, no Município de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Semear, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 62.824.843/0001-60, com sede no Município de Tangará da Serra – MT, formalmente constituída em 22 de agosto de 2025, com posterior regularização jurídica em 12 de setembro de 2025, mediante aprovação de seu Estatuto Social.

A entidade possui natureza social, cultural e educativa, com atuação voltada à promoção da cidadania, ao desenvolvimento humano e à inclusão social por meio da arte, especialmente da música, reconhecida como instrumento de transformação social, fortalecimento de vínculos comunitários e ampliação de oportunidades, sobretudo para jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Importa destacar que, apesar de sua formalização recente, o Instituto Semear já desenvolvia atividades desde fevereiro de 2025, evidenciando atuação contínua, organizada e comprometida com o interesse público. Desde seu início, a instituição promove aulas regulares de música, contemplando modalidades como instrumentos de cordas (violão, guitarra e baixo) e teclado, atendendo inicialmente 25 participantes, em encontros semanais.

Após sua formalização, o Instituto não apenas manteve suas atividades, como também avançou em sua estrutura organizacional e pedagógica. No ano letivo de 2026, verifica-se a ampliação e qualificação das ações desenvolvidas, com aumento do número de alunos para 27 participantes e a organização das atividades por modalidades específicas, incluindo canto, teclado e instrumentos de cordas, demonstrando planejamento, crescimento institucional e compromisso com a qualidade das ações ofertadas.

As atividades são realizadas de forma contínua, em periodicidade semanal, em espaço comunitário cedido pela Igreja Batista Nacional Shalom, o que evidencia a integração da entidade com a comunidade local e sua capacidade de articulação com organizações da sociedade civil. Mesmo sem sede própria, o Instituto desenvolve suas ações com regularidade, eficiência e impacto social relevante.

Destaca-se, ainda, o estabelecimento de parcerias institucionais, como a recente articulação com o IFMT – Campus Tangará da Serra, voltada à



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

implementação de cursos populares, ampliando o alcance das atividades e contribuindo para a formação educacional e social dos participantes.

Entre os resultados alcançados, ressaltam-se a continuidade das atividades desde sua criação, o crescimento do número de participantes, o baixo índice de evasão, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a crescente demanda pelas ações desenvolvidas, fatores que demonstram a relevância social e o impacto positivo do Instituto na comunidade.

A concessão do título de utilidade pública mostra-se plenamente justificada diante do interesse coletivo envolvido, da natureza das atividades desenvolvidas e da contribuição efetiva da entidade para a promoção da cultura, da educação e da inclusão social no Município de Tangará da Serra.

Além disso, o reconhecimento formal permitirá ao Instituto Semear ampliar suas possibilidades de atuação, facilitando a celebração de parcerias com o poder público, o acesso a recursos e incentivos, bem como a participação em editais e programas institucionais, garantindo maior sustentabilidade às suas ações.

Diante do exposto, considerando a relevância das atividades desenvolvidas, a seriedade da atuação institucional e os benefícios gerados à comunidade de Tangará da Serra, apresenta-se plenamente justificada a concessão do título de utilidade pública ao Instituto Semear, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.

Tangará da Serra, 23 de abril de 2026

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

